DECRETO Nº 2.868, de 12 de Agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.01 – COORDENADORIA DE ESPORTE
27.812.0016.1.031 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00005 (120) – Aplicações Diretas R$ 219.000,00

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.01 – COORDENADORIA DE ESPORTE
27.812.0016.1.031 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.701.0000.00005 (120) – Aplicações Diretas R$ 219.000,00

DECRETO Nº 2.868, de 12 de Agosto de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 12/Agosto/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/08/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração